



Estado de Mato Grosso do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

DECRETO LEGISLATIVO N.º 85

DE 21 DE AGOSTO DE 2001.

**APROVA AS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1998.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais e após ouvido o Colendo Plenário,

**DECRETA:**


Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, constituídas de balancetes mensais e balanço geral, referentes ao exercício de 1998.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 21 de agosto de 2001.

  
PEDRO FREITAS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

PUBLICADO EM 21/08/01  
ATRAVÉS AFIXAÇÃO MURAL DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

  
Assinatura